CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAPOÁ

EMENDA LEGISLATIVA N.90, 01 DE DEZEMBRO DE 2022
AO PROJETO DE LEI N. 77/2022

Modifica o Projeto de Lei n. 77/2022, o qual estima receita e fixa despesa para o exercício financeiro 2023.

Art. 1º. Fica alterado o anexo "LOA Quadro de Detalhamento de Despesas" do Projeto de Lei Ordinária n. 77/2022 que "Estima receita e fixa despesa para o exercício financeiro 2023", para criar a Ação: "Mobiliário e sala informatizada para a biblioteca" do Departamento De Cultura, passando a constar com a seguinte redação:

Ação: Mobiliário e sala informatizada para a biblioteca

Art. 2º. Para a criação do disposto no art. 1º, os recursos financeiros destinados à execução da ação serão transpostos da seguinte forma:

Anulação:
Órgão: 05 – Secretaria de Administração
Unidade: 001 – Departamento de Administração
Proje./Ativ.: 2015 – Manutenção do Departamento de Administração
Cód. Ação.: 2015 – Manutenção do Departamento de Administração _____ R$10,00
Total das anulações: **_____R$ 10,00**

Implementação:
Órgão: 10 – Secretaria Turismo e Cultura
Unidade: 002 – Departamento de Cultura
Proje./Ativ.: Mobiliário e sala informatizada para a biblioteca
Cód. Ação: Mobiliário e sala informatizada para a biblioteca _____ R$10,00
Total das implementações: **_____R$ 10,00**

Art. 3º. Esta Emenda Legislativa entra em vigor com a conversão do Projeto de Lei n. 77/2022 em Lei, nos termos dos artigos 7º e 8º do referido Projeto de Lei.

Câmara Municipal de Itapoá/SC, 01 de dezembro de 2022.

João Marcio Faligurski - PL
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).
Para consultar a autenticidade e integridade do documento, acesse http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador